



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 85, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 550/2024, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais, sem paridade, a partir de 25.10.2024, data do laudo médico, conforme reza o art. 7º da LCM nº 176/2021, com efeitos financeiros a partir da data de publicação, à servidora pública **CELMA REGINA RODRIGUES BARRETO**, investida no cargo de Merendeira, Referência Salarial ED 002 – Grau 0A, matrícula nº 5.744, nos moldes do art. 10, § 1º, II e art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 926,54 (novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	art. 10, § 1º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 12, I, da LCM nº 176/2021 c/c art. 26, §2º, §7º da EC nº 103/19 c/c LM nº 3.122/23	R\$ 926,54
Total		R\$926,54

*complementação ao salário mínimo nacional realizado na folha de pagamento – R\$ 485,46 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 25.10.2024, data do laudo médico, com efeitos financeiros a partir da data de publicação, revogando as disposições em contrário.


São Pedro da Aldeia, 07 de novembro de 2024

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Diretor Superintendente PREVISPA
Mat. 3570/CEPA-10 ANSIMA
CPA RJ 2020155